



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 950, DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

**PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

### **DECRETA**

**Art. 1º** – Fica permitido ao Sr. André Silveira Santos o uso do espaço público referente à parte da Avenida Dr. Osório Adrião da Rocha compreendida entre a altura do número 395c a 313, incluindo o passeio e o canteiro central para realização do evento “esquentando o rolezinho exclusivo” que ocorrerá no dia 04 de setembro de 2021, das 17h00 as 22h00;

**Art. 2º** - O permissionário poderá realizar a interdição da via no horário descrito no caput do art. 1º, e deverá obedecer a protocolo sanitário do programa Minas Consciente para realização do evento.

São João do Paraíso MG, 30 de agosto de 2021.

**Selma Maria Morais dos Santos**  
Prefeita de São João do Paraíso MG

***\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 30/08/2021.***